# JORNAL OFICIAL


## II SÉRIE – NÚMERO 143

**SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2015**


ÍNDICE:


**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade





**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional da Educação

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portarias

Despacho

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Direção Regional do Ambiente



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

**Extrato de Despacho n.º 357/2015 de 27 de Julho de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 7 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.091,97 – Wulf Hinrich Oskar Koeler com o NIF: 215 966 368 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento, comercialização e promoção de produtos regionais.

€ 38.716,88 – João Manuel Correia Moniz com o NIF: 186 247 729 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 900,00 – Artur Manuel Paiva com o NIF: 132 810 000 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 4.144,80 – Fortunato Manuel LA Cerda Gomes e Garcia com o NIF: 181 052 709 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a promoção de produtos regionais.

€ 7.800,00 – Artur Manuel Paiva com o NIF: 132 810 000 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 144,42 – Ilda Maria Alves Eduardo Henriques com o NIF: 180 359 649 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 489,20 – Manoel Silva Leal com o NIF: 152 723 072 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de licores.

€ 9.945,31 – “O Morro” – Fabricação de Queijos, Lda., com o NIF: 512 108 749 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de queijo.

€ 12.377,47 – Arquipélago de Sabores, Unipessoal, Lda., com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 9 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 167,63 – Sara Maria Grácio Cerdeira, com o NIF: 211 567 990 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais..



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

€ 422,81 – Fábrica de Aperitivos Pérola da Ilha, Lda., com o NIF: 512 033 951 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais

€ 5.105,48 – Cooperativa Agrícola Açoreana de Horto-Fruticultores, CRL, com o NIF: 512 040 087 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

€ 873,23 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 1.358,69 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 12.070,10 – Plantações Chá Gorreana, Lda., com o NIF: 512 040 702 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 2.049,63 – Dulçores – Panificação e Doçaria, Lda., com o NIF: 509 601 537 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 4.341,50 – Finançor, Agro-Alimentar, S.A.., com o NIF: 512 000 280 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 8.788,32 – Soterlac – Sociedade Terceirense de Lacticínios, Lda., com o NIF: 512 051 887 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 574,90 – Agostinho Coelho & Filhos, Lda., com o NIF: 512 015 392 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

€ 26.250,00 – Cooperativa União Agrícola, CRL, com o NIF: 512 031 797 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a promoção de produtos regionais.

€ 7.803,90 – RSP Açores, Lda., com o NIF: 510 350 534 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de madeira.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 10 de julho de 2015, nos termos da Portaria nº. 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.080,95 – Maria de Fátima Silveira Brasil, com o NIF: 152 601 465 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

€ 708,87 – Só Açores, Lda., com o NIF: 513 393 013 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

€ 15.075,67 – AWC – Azores Wine Company, MRI, Lda., com o NIF: 513 027 807 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 13 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 2.124,44 – José Luís Sardinha Aguiar, com o NIF: 166 591 025 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 14 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 2.689,50 – Cybermap, Lda., com o NIF: 512 057 346 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a promoção de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 17 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho e pela Portaria n.º 13/2015, de 6 de fevereiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 375,06 – Empresa de Panificação Urzelinense, Lda., com o NIF: 512 009 066 - subsídio destinado a comparticipar despesas suportadas com a comercialização de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

23 de julho de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros.*

## DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

**Extrato de Despacho n.º 358/2015 de 27 de Julho de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 7 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 509,52 – José Rodrigues Oliveira, com o NIF: 121 587 592 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

€ 72,23 – Alessandro Chiappa, com o NIF: 270 039 783 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 185,35 – Sandra de Jesus Pereira Cordeiro, com o NIF: 212 951 769 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 244,03 – Micaela Catarina Vieira Alberto Martins, com o NIF: 223 968 242 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 779,12 – José Manuel Santos, com o NIF: 110 407 253 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 9 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.610,58 – Kairós – Cooperativa de Incubação Iniciativas Economia Solidária, CRL., com o NIF: 512 042 950 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 754,96– Resendes & Resendes, Lda., com o NIF: 512 042 773 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 288,25 – Raposo & Botelho, Restauração, Lda., com o NIF: 512 068 682 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 394,03 – O Roberto – Emp. Explorações Turísticas e Hoteleiras, Lda., com o NIF: 512 005 141 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 894,93 – Pizzaria Isapipo, Unipessoal, Lda., com o NIF: 510 250 386 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 685,86 – Thyago Rodrigues Vieira, com o NIF: 256 110 387 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 967,38 – Hotel Servi-Flor, Lda., com o NIF: 512 034 060 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.925,68 – Megasabor – Padaria e Pastelaria, Sociedade Unip., Lda., com o NIF: 507 721 195 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 542,75 – Espaço Para Todos, Lda., com o NIF: 507 981 197 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.617,77 – Restaurante O Pescador, Lda., com o NIF: 512 050 660 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.137,78 – RC- Linu, Lda., com o NIF: 509 828 108 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

€ 450,18 – Restaurante Bela Vista, Lda., com o NIF: 512 083 487 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 607,29 – J. M. Botelho, Restauração, Lda., com o NIF: 509 266 460 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 105,64 – Manuel Vieira da Silva, Lda., com o NIF: 512 065 896 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 30,42 – Pierluigi Bragaglia, com o NIF: 199 553 092 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.955,20 – Snack-Bar Atlantis, Lda., com o NIF: 512 047 430 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 825,39 – Segredos & Curiosidades, Lda., com o NIF: 509 830 927 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 5.842,01 – Romeiro & Martins, Lda., com o NIF: 512 022 151 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 10 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 306,18 – Regresso à Conversa, Restaurante Bar, Lda., com o NIF: 513 271 813 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 13 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 56,86 – Alda Maria Costa Botelho Pereira, com o NIF: 193 257 165 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 31,02 – Vilabelu Sociedade Unip., Lda., com o NIF: 513 286 586 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 283,13 – Ernesto e Natália, Restauração, Lda., com o NIF: 512 048 460 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 14 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 248,55 – Pedro Miguel Aguiar Carreiro, com o NIF: 226 602 443 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

€ 584,52 – Strongflavour, Lda., com o NIF: 509 584 926 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 17 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.420,75 – Travessa Favorita, Restauração, Lda., com o NIF: 510 527 493 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 20 de julho de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 329,15 – Churrasqueira Paulista, Sociedade Açoreana de Restauração, Lda., com o NIF: 512 041 717 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

23 de julho de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Despacho n.º 1628/2015 de 27 de Julho de 2015**

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, é dispensada da realização do Projeto de Formação e Ação Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano letivo 2015/2016, a professora abaixo indicada e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 17 de julho de 2015.

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

| Instituição de Ensino Superior | Grupo | Nome | Classificação Profissional |
|---|---|---|---|
| Universidade Aberta | 550 - Informática | Lúcia de Fátima Ferreira do Couto | 12,5 |

17 de julho de 2015. - A Diretora Regional, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

## S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

**Despacho n.º 1629/2015 de 27 de Julho de 2015**

Considerando que pela Resolução n.º 33/2015, de 4 de março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 5.354.186,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis euros) o limite máximo do montante global das comparticipações financeiras a atribuir em 2015 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de comparticipações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando, em conformidade com os n.º 3 e 4 da mencionada resolução, que compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos-programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, bem como definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes daqueles contratos, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 33/2015, de 4 de março, determino:

1 – Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com a Casas Açorianas – Associação de Turismo em Espaço Rural, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), designadamente para o desenvolvimento de um plano de ações com vista à promoção turística da Região, entre abril de 2015 e março de 2016, o qual compreende, a produção de materiais, inserção de anúncios publicitários em revistas e outros meios de comunicação, presença em feiras, organização de viagens de operadores para conhecer o produto com vista à comercialização, reforço da parceria com a central de reservas online e desenvolvimento de auditorias a todos os associados com vista ao controlo de qualidade da oferta.

2 – Aprovar a minuta do contrato-programa referido no número anterior.

3 – Os encargos resultantes do contrato-programa referido no n.º 1 serão suportados pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 2, Ação 5, Classificação Económica 04.07.01.O.

4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de junho de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga.*



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 143

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

27/07/2015

## S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Portaria n.º 1087/2015 de 27 de Julho de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder aos armadores, residentes na ilha de Santa Maria, constantes do quadro em Anexo, uma ajuda regional, no montante global de 4.666,67€, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das suas embarcações de pesca, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

2. Este apoio será processado por conta de verbas inscritas no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da pesca local e costeira, C.E – 04.01.02 – Transferências Correntes – Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano de 2015.

06 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

| Candidato | Embarcação | Conjunto de Identificação | Tipologia da Embarcação | Montante de Apoio Anual |
|---|---|---|---|---|
| PESCAFIXE, Unipessoal, Lda. | Baía da Maia | VP-237 | C | 2 066,67 € |
| Eduardo Pacheco Soares & Filhos, Lda. | Flor da Maia | VP-120 | L | 316,67 € |
| Eduardo Pacheco Soares & Filhos, Lda. | Mestre Soares | VP-236 | C | 1 000,00 € |
| Eduíno Perinho, Unipessoal, Lda. | Goretti Perinho | VP-245 | C | 1 283,33 € |
| | | | | **4 666,67 €** |

## S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Portaria n.º 1088/2015 de 27 de Julho de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria nº 1/2011, de 5 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder aos armadores, residentes na ilha de São Jorge, constantes do quadro em Anexo, uma ajuda regional, no montante global de 5.083,34€, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das suas embarcações de pesca, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

2. Este apoio será processado por conta de verbas inscritas no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da pesca local e costeira, C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano de 2015.

06 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

Anexo

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

| **Candidato** | **Embarcação** | **Conjunto de Identificação** | **Tipologia da Embarcação** | **Montante de Apoio Anual** |
|---|---|---|---|---|
| José Bettencourt das Terras | Família Terras | VE-553 | L | 400,00 € |
| José Teixeira de Sousa | Família Sousa | VE-561 | L | 500,00 € |
| Manuel Alberto de Sousa Mendes | Rui Fábio | VE-527 | L | 416,67 € |
| Manuel Cardoso Alvernaz | Mónica Xana | VE-535 | L | 400,00 € |
| Maria Sousa Viegas | Maria Bárbara | VE-409 | L | 800,00 € |
| Raúl António de Arruda Góis | Lino | VE-525 | L | 200,00 € |
| Rui Alexandre da Silva Costa | Atlas | VE-32 | L | 800,00 € |
| Vladimiro Azevedo Fernandes | Cavaleta | VE-166 | L | 766,67 € |
| Sidónio Domingos de Medeiros | Simba | VE-570 | L | 800,00 € |
| | | | | **5 083,34 €** |



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

## S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Portaria n.º 1089/2015 de 27 de Julho de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder aos armadores, residentes na ilha de São Jorge, constantes do quadro em Anexo, uma ajuda regional, no montante global de 4.966,67€, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das suas embarcações de pesca, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

2. Este apoio será processado por conta de verbas inscritas no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da pesca local e costeira, C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano de 2015.

06 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

| Candidato | Embarcação | Conjunto de Identificação | Tipologia da Embarcação | Montante de Apoio Anual |
|---|---|---|---|---|
| Paulo Eduardo Viegas Soares | Silvia | VE-572 | L | 300,00 € |
| Amaro Rui Machado Soares | Castigo | VE-563 | L | 200,00 € |
| Augusto Manuel Cardoso Corrêa | Onda Azul | VE-567 | L | 366,67 € |
| Délis Fernando Ávila Fontes | José Fontes | VE-566 | L | 400,00 € |
| Ermelindo Jácome de Azevedo Bettencourt | Camacho | SG-263 | C | 600,00 € |
| Hélder Manuel Mendonça Raposo | Raposo | VE-537 | L | 500,00 € |
| Ilídio Manuel Nunes da Silveira | Rei da Calheta | VE-529 | L | 400,00 € |
| João Alberto Medeiros Azevedo | João Valdemiro | VE-571 | L | 600,00 € |
| João Crisóstomo de Medeiros | Rolha | VE-555 | L | 400,00 € |
| João Crisóstomo de Medeiros | Capitão Iglo | VE-549 | L | 400,00 € |
| José Alberto Cabral dos Santos | Oriana | VE-309 | L | 800,00 € |
| | | | | **4 966,67 €** |

## S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Portaria n.º 1090/2015 de 27 de Julho de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria nº 1/2011, de 5 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional nº 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder aos armadores, residentes na ilha das Flores, constantes do quadro em Anexo, uma ajuda regional, no montante global de 6.716,66€, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das suas embarcações de pesca, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 25/2012, de 17 de fevereiro.

2. Este apoio será processado por conta de verbas inscritas no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da pesca local e costeira, C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano de 2015.

06 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

Anexo

Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

| **Candidato** | **Embarcação** | **Conjunto de Identificação** | **Tipologia da Embarcação** | **Montante de Apoio Anual** |
|---|---|---|---|---|
| José Manuel da Costa Silva | Mar dos Açores | SF-222 | L | 533,33 € |
| Sandro Jorge Pacheco de Araújo | Porto de São Pedro | SF-199 | L | 733,33 € |
| Ricardo Jorge de Freitas Silva | Judama | SF-223 | L | 216,67 € |
| Paulo Jorge Pacheco de Sousa | José e Carlota | SF-224 | L | 466,67 € |
| Mário João Manes Cardoso | João Inês | SF-208 | L | 233,33 € |
| José Teixeira | Tubarão Azul | SF-203 | L | 533,33 € |
| José Maria de Freitas da Câmara | Elmira | SF-220 | L | 583,33 € |
| José Florentino Cabeceira Azevedo | Mar Ocidental | SF-206 | L | 500,00 € |
| José Fernando da Silva Meireles | Joel | SF-214 | L | 700,00 € |
| José Artur Pacheco Botelho | Lagoa Rasa | SF-197 | L | 400,00 € |



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| José Avelino Duarte Cabeceira | Família Cabeceira | SF-209 | L | 133,33 € |
| João António de Freitas Cardoso | Mestre João | SF-231 | L | 516,67 € |
| Hélder António Freitas da Silva | Os Traquinas | SF-221 | L | 300,00 € |
| Francisco Manuel Pereira Amaral | Mariana | SF-229 | L | 400,00 € |
| Alvarino de Freitas | Ana Irene | SF-212 | L | 400,00 € |
| Rogério Paulo da Costa Silva | Baía das Flores | SF-204 | L | 66,67 € |
| | | | | **6 716,66 €** |

## S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Despacho n.º 1630/2015 de 27 de Julho de 2015**

Considerando o Despacho n.º 1218/2014, de 18 de julho de 2014, alterado pelo Despacho n.º 1846/2014, de 30 de setembro de 2014, que prevê a delegação de competências no meu chefe de gabinete Frederico de Melo Alves Soares, nos termos das disposições conjugadas do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino que, nas suas ausências ou impedimentos, o chefe de gabinete Frederico de Melo Alves Soares seja substituído pela adjunta Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira.

16 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1091/2015 de 27 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 241,90€ (duzentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

M03.3.C/Edições/00040/2015/1 – Sofia Margarida Pontes Teixeira – "The effects of three extenders on refrigerated boar semen"

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1092/2015 de 27 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.521,58€ (mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e oito cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00045/2015/1 – Hélia Marília Goulart Ferreira de Oliveira Guerra – exp.at´15

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1093/2015 de 27 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros) para o Instituto do Mar, no seguimento da aprovação da candidatura:



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

M03.3.C/Edições/00048/2015/1 – Helen Rost Martins – *"Arquipélago – Life and Marine Sciences 32"*

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1094/2015 de 27 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.750€ (mil setecentos e cinquenta euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00051/2015/1 – Maria Margarida de Mendonça Vaz do Rego Machado – *"Estudos in Memoriam de Fátima Sequeira Dias"*

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1095/2015 de 27 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 200€



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

(duzentos euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00047/2015/1 – Elisabete Furtado Dias – "Interactions between temperature, light and chemical promoters trigger seed germination of the rare Azorean lettuce, Lactuca watsoniana (Asteraceae)"

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões.*

## DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Portaria n.º 1096/2015 de 27 de Julho de 2015**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A de 26 de março e Decreto Regulamentar n.º 17/2012/A de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 1.000€ (mil euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação da candidatura:

M03.3.C/Edições/00026/2015/1 – Helena Cristina de S. P. Menezes e Vasconcelos – "*Characterization of the corrosive action of mineral waters from thermal sources: A case study at Azores Archipelago, Portugal"*

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 07 – Ciência, Ação 03 – Qualificação do capital humano para a sociedade do conhecimento, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de julho de 2015. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões.*

## DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

**Despacho n.º 1631/2015 de 27 de Julho de 2015**

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 02 de agosto, compete à Secretaria



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Regional da Agricultura e Ambiente, promover a proteção, a valorização e a utilização dos recursos naturais regionais, com vista a um desenvolvimento sustentável, promovendo a salvaguarda e valorização do património paisagístico e a conservação da natureza e da biodiversidade, bem como promover a informação, sensibilização, educação e formação nos domínios sob sua tutela e ainda, assegurar a cooperação com entidades públicas e privadas, regionais, nacionais e internacionais nos domínios sob a sua tutela.

Considerando que a Associação MiratecArts tem por finalidade realçar o indivíduo, a equipa e a produtividade organizacional no mundo das artes através da produção, promoção e apresentação de artistas, mostras e eventos abrangendo as várias disciplinas artísticas, bem como através da realização de eventos educativos culturais para as várias gerações.

Considerando que a Associação MiratecArts realizou o MONTANHA PICO FESTIVAL, projeto que pretendeu dar visibilidade à ilha do Pico através da importância da montanha no mundo, com a apresentação de atividades artísticas, conversas e incentivos para melhorar o ambiente;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com vista à disponibilização de meios financeiros.

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *d)* do n.º 2 do artigo 17.º, no n.º 1 do artigo 21.º, bem como na alínea *d)* do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas *b)*, *c)* e *o)* do artigo 2.º e alínea *g)* do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 e na alínea *d)* do n.º 2 do artigo 17.º e ainda na alínea *d)* do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no Despacho n.º 408/2015 de 19 de fevereiro e em conformidade com o Contrato de Concessão de Subsídio celebrado a 19 de Janeiro de 2015 entre a Secretaria Regional da Agricultura e do Ambiente e a Associação MiratecArts.

1. É atribuída à Associação MiratecArts, com sede na Estrada Regional, n.º 29, 9950-153 Candelária, concelho da Madalena, ilha do Pico, pessoa coletiva n.º 510104371, a comparticipação financeira prevista na alínea *b)* do n.º 1 da Cláusula Segunda, referente à segunda tranche, no valor de 1.000,00€ (mil euros), destinada a fazer face às despesas com a realização do MONTANHA PICO FESTIVAL, o qual pretendeu demonstrar a importância da montanha no mundo através de apresentações artísticas, conversas e incentivos para melhorar o ambiente;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação F, Classificação Económica 04.07.01O, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2015.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

20 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge.*



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt